

PARECER PROFERIDO EM PLENÁRIO PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 6, DE 2021

Altera a Resolução n. 14, de 2020, a fim de autorizar o funcionamento das comissões durante a emergência de saúde pública de importância internacional relacionada ao coronavírus (Covid-19), e dá outras providências.

Autor: Mesa Diretora da Câmara dos Deputados

Relator: Deputado Marcelo Ramos

I - RELATÓRIO

A proposição em epígrafe introduz ajustes no Sistema de Deliberação Remota (SDR), em utilização desde março de 2020, para possibilitar um modelo híbrido de deliberações que concilie a presença física dos parlamentares em Plenário e em comissões com a presença remota.

A proposta em exame foi distribuída à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, para exame da constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e mérito, sob regime de tramitação de prioridade, sujeita à apreciação do Plenário.

Foi aprovado requerimento de urgência nos termos do art. 154, do Regimento Interno. A matéria veio à Ordem do Dia pendente de parecer.

Designado relator, incumbe-me proceder à imperiosa manifestação perante este colegiado.

É o relatório.



II - VOTO DO RELATOR

Quanto à sua conformidade com o ordenamento jurídico vigente, a proposição se coaduna com as normas constitucionais pertinentes, bem como atende aos requisitos constitucionais referentes à competência legislativa, nos termos do art. 109, inciso III, do Regimento Interno.

No que concerne à técnica legislativa, atende aos ditames da Lei Complementar nº 95, de 1998.

Quanto ao mérito, o projeto traz relevante atualização no Sistema de Deliberação Remota assegurando maior participação parlamentar no processo legislativo no âmbito das comissões e do Plenário durante a emergência de saúde pública de importância internacional relacionada ao coronavírus (Covid-19).

O texto final é resultado de uma construção coletiva entre a Mesa Diretora e o Colégio de Líderes desta Casa, com objetivo de fortalecer o exercício do mandato parlamentar.

Pelo exposto, voto pela aprovação do Projeto de Resolução em análise.

III - CONCLUSÃO DO VOTO

Ante o exposto, tratando-se de matéria de autoria da Mesa, que solicita sua aprovação no mérito, pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, somos pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Resolução.

Sala das Sessões, em de de 2021.

Deputado Marcelo Ramos
Relator

